



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RF/CSB/0015/2009

Assunto: Fiscalização Sobre Falta de Água no Município de Araripe.

COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO

**Fortaleza – CE
Outubro/2009**

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DA ARCE.....	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS.....	3
3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO.....	3
4. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS.....	4
5. CONSTATAÇÕES, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES.....	8
6. EQUIPE Técnica	11
7. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO.....	11

1. IDENTIFICAÇÃO DA ARCE

ARCE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14.º andar – Aldeota – CEP 60150-160. Fortaleza – CE.

Telefone: (85) 3101 1027 **Fax:** (85) 3101 1000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto – CEP 60420-280.

Fortaleza – CE.

Telefone: (85) 3101 1719 **Fax:** (85) 3101 17 18

CAGECE – UN-BAJ: Unidade de Negócio Bacia do Alto Jaguaribe

Endereço: Rua Quintino Cunha, 510, Centro - CEP: 63.560-000. Acopiara – CE.

Telefone: (88) 3565-0771

3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

A Ação de fiscalização tem como objetivo atender as solicitações de usuários que, através da ouvidoria da ARCE, reclamaram das constantes faltas d'água do sistema de abastecimento de água do município de Araripe. Para tanto, foram inspecionados, no dia 06 de agosto de 2009, as unidades constituintes do sistema, quais sejam:

- Manancial, captação, estação de tratamento de água, estação elevatória de água tratada, rede de distribuição de água.

4. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS

São listados neste capítulo os fatos apurados durante a inspeção de campo sobre o sistema de abastecimento de água de Araripe como também os fatos apurados em função das informações coletadas junto a CAGECE.

4.1 MANACIAL E CAPTAÇÃO

O Manancial e a Captação do açude João Luiz possuem boas condições de operação e manutenção.

Os poços pioneiros PP-01 e PP-04 estão paralisados desde dezembro de 2007 e abril de 2009, respectivamente.

4.2 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

A Estação de Tratamento de água de Araripe, localizada no distrito de Alagoinha, possui apenas 1 (um) filtro, com capacidade de tratamento de 30,3 m³/h e que segundo informações da CAGECE é insuficiente para atender toda a demanda do Município. Em razão disto existe racionamento de água na sede do município e no distrito de Pajeú, porém o plano de racionamento não foi enviado à ARCE.

Foi apresentado pelo Sr. Sérgio Luiz, coordenador de suporte técnico da CAGECE-UNBAJ, projeto de ampliação da Estação de Tratamento, que prevê a construção de dois filtros e um reservatório apoiado com capacidade de 250 m³, construção de um reservatório elevado com capacidade de 400 m³ no distrito de Pajeú e um reservatório elevado com capacidade de 500 m³ na sede municipal de Araripe, ainda sem previsão de licitação.

4.3 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA

Constatou-se que a EE-01, responsável pelo recalque de água tratada do RAP-01 para os reservatórios REL-01 e REL-02, e abastecem os distritos de Alagoinha e Pajeú, respectivamente; e a EE-02 responsável pelo recalque de água tratada do RAP-01 para os reservatórios RAP-02 e RAP-03, e abastecem a sede do município de Araripe, receberam 1 (um) conjunto motor-bomba cada, para serem instaladas, e que serão usadas como bombas reservas.

4.4 REDE DE DISTRIBUIÇÃO

O operador da rede de distribuição de água da sede municipal de Araripe informou que a distribuição de água não é contínua. Durante a inspeção realizada em 06/08/2009, a equipe da

ARCE constatou que a sede é abastecida por manobras, sendo que a parte baixa da rede recebe água pela manhã e início da tarde enquanto que a parte alta é abastecida no restante do dia.

Constatou-se ainda que o bairro Sipaúba e parte dos bairros Cohab I e Cohab III, todos localizados na sede do município de Araripe, e o distrito de Pajeú estavam sem abastecimento de água. Especificamente no distrito de Pajeú, segundo informações dos moradores, faz 4 meses que não chega água na torneira.

Foi observado também que o distrito de Alagoinha encontrava-se sem abastecimento de água devido à queima do conjunto motor-bomba da EE-02 que abastece o referido distrito.

Foi solicitada à CAGECE a relação de todos os usuários com consumos medidos e faturados dos últimos 3 meses do distrito de Pajeú. Analisando-se os volumes micromedidos do período de abril a junho de 2009 (**Quadro 1**), observa-se que, em média, 499 usuários (**91,72%** das ligações medidas) consumiram menos de 10 m³, entretanto, foram faturados neste volume, ou seja, consumiram ao todo 2.106 m³ e pagaram 4.987 m³, isto é, 2.881 m³ (**57,77%**) a mais do que consumiram. Ressalta-se que, não necessariamente, estes usuários tiveram à sua disposição fornecimento de água para as suas necessidades básicas, devido às constatações relativas à falta de água ou baixa pressão, gerando uma demanda reprimida.

Quadro 1 – Análise das faixas de consumos do Sistema de Abastecimento de Água do distrito de Pajeú, Município de Araripe.

Volume Micromedido (m³/mês)	Volume Mínimo Faturado (m³/mês)	Diferença entre Volumes Micromedidos e Faturados (m³)	Número de Usuários			Número Médio de Usuários	Quantidade Acumulada de Usuários na faixa de consumo	Quantidade Acumulada de Usuários acima da faixa de consumo
			Abril/09	Maior/09	Jun/09			
0	10	10	14	19	24	19	19	525
1	10	9	63	59	50	57	76	467
2	10	8	76	74	62	71	147	397
3	10	7	70	74	56	67	214	330
4	10	6	51	67	71	63	277	267
5	10	5	66	59	73	66	343	201
6	10	4	59	46	50	52	394	149
7	10	3	53	39	45	46	440	104
8	10	2	33	22	43	33	473	71
9	10	1	26	23	29	26	499	45
10	10	0	13	27	14	18	517	27
>10	--	--	24	32	25	27	544	0
Total de usuários com vol. micromedio <10 m³ mês			511	482	503	499	--	--
Percentual de usuários com vol. micromedio <10 m³ mês			93,25%	89,09%	92,80%	91,72%	--	--
Total de usuários com vol. micromedio no período			548	541	542	544	--	--

Volume Micromedido de usuários com consumo de até 9 m³/mês	2.106 m³
Volume Faturado pelo consumo mínimo de usuários com consumo de até 9 m³/mês	4.987 m³
Volume Faturado e não consumido pelos usuários com consumo de até 9 m³/mês	2.881 m³
	57,77%

Foi solicitada também a relação de todos os usuários com consumos medidos e faturados dos últimos 3 meses da sede do município de Araripe. Analisando-se os volumes micromedidos do período de abril a junho de 2009 (**Quadro 2**), observa-se que, em média, 1.283 usuários (**72,15%** das ligações medidas) consumiram menos de 10 m³, entretanto, foram faturados neste volume, ou seja, consumiram ao todo 6.185 m³ e pagaram 12.827 m³, isto é, 6.642 m³ (**51,78%**) a mais do que consumiram. Ressalta-se que, não necessariamente, estes usuários tiveram à sua disposição fornecimento de água para as suas necessidades básicas, devido às constatações relativas à falta de água ou baixa pressão, gerando uma demanda reprimida.

Quadro 2 – Análise das faixas de consumos do Sistema de Abastecimento de Água da sede do Município de Araripe.

Volume Micromedido (m³/mês)	Volume Mínimo Faturado (m³/mês)	Diferença entre Volumes Micromedidos e Faturados (m³)	Número de Usuários			Número Médio de Usuários	Quantidade Acumulada de Usuários na faixa de consumo	Quantidade Acumulada de Usuários acima da faixa de consumo
			Abril/09	Mai/09	Jun/09			
0	10	10	47	35	46	43	43	1.735
1	10	9	95	88	134	106	149	1.629
2	10	8	121	112	161	131	280	1.498
3	10	7	140	118	177	145	425	1.353
4	10	6	133	136	201	157	582	1.196
5	10	5	159	148	176	161	743	1.035
6	10	4	155	151	196	167	910	868
7	10	3	165	131	142	146	1.056	722
8	10	2	125	110	121	119	1.175	603
9	10	1	118	111	96	108	1.283	495
10	10	0	98	110	64	91	1.374	404
>10	--	--	432	517	264	404	1.778	0
Total de usuários com vol. micromedio <10 m³ mês			1.258	1.140	1.450	1.283	--	--
Percentual de usuários com vol. micromedio <10 m³ mês			70,36%	64,52%	81,55%	72,15%	--	--
Total de usuários com vol. micromedio no período			1.788	1.767	1.778	1.778	--	--

Volume Micromedido de usuários com consumo de até 9 m³/mês	6.185 m³
Volume Faturado pelo consumo mínimo de usuários com consumo de até 9 m³/mês	12.827 m³
Volume Faturado e não consumido pelos usuários com consumo de até 9 m³/mês	6.642 m³
	51,78%

O faturamento do distrito de Pajeú foi suspenso a partir de agosto de 2009. Na sede do município de Araripe, o bairro Sipaúba e parte dos bairros Cohab I e Cohab III estão sendo faturados pelo consumo real medido e o restante dos usuários estão sendo faturados pelo consumo mínimo, porém o fornecimento de água não é contínuo, conforme já evidenciado.

5. CONSTATAÇÕES, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

CONSTATAÇÃO

C1- Os poços pioneiros PP-01 e PP-04 estão paralisados desde dezembro de 2007 e abril de 2009, respectivamente.

NC1 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 28 e 29 da Resolução nº 26/2001 transcritos a seguir.

“Art 28 - A operação e manutenção dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário são de responsabilidade do PRESTADOR DE SERVIÇOS, que deverá planejar e executar programas de manutenção preventiva e corretiva, cujos objetivos serão implementar, substituir ou reabilitar as redes distribuidoras de água e coletoras de esgoto, elevatórias, estações de tratamento e demais componentes do sistema, necessários à eficiente prestação dos serviços.”

“Art 29 - O PRESTADOR DE SERVIÇOS executará todos os serviços de operação, manutenção, execução de obras e outras atividades, com zelo, diligência e economia, devendo sempre utilizar a melhor técnica aplicável a cada uma das tarefas desempenhadas e obedecendo rigorosamente as normas legais, regulamentares e pactuadas pertinentes.

Parágrafo único - Será de exclusiva responsabilidade do PRESTADOR DE SERVIÇOS o cumprimento das normas pertinentes e metodologias construtivas e de sinalização, que evitem acidentes com pessoas, bens e meio ambiente, durante os serviços que venha a executar diretamente ou por prepostos.”

Determinação

D1 - A CAGECE tome providências para recolocar em operação os poços pioneiros PP-01 e PP-04.

Prazo determinado para cumprimento: 90 dias.

CONSTATAÇÃO

C2 - A Estação de Tratamento de água de Araripe localiza-se no distrito de Alagoinha e possui apenas 1 (um) filtro, com capacidade de tratamento de 30,3 m³/h e que segundo informações da CAGECE é insuficiente para atender toda a demanda do Município. Em razão disto existe racionamento de água na sede do município e nos distritos de Alagoinha e Pajeú, porém o plano de racionamento não foi enviado à ARCE.

Não Conformidade

NC2 - A CAGECE não está cumprindo o Artigo 45 da Resolução nº 26/2001 da ARCE, transcrito a seguir:

“Art. 45 - Caberá ao PRESTADOR DE SERVIÇOS de fornecimento de água, quando detectada a insuficiência de produção de água, submeter a aprovação da ARCE um Plano de Racionamento.

§1o - A execução do racionamento de água deverá obedecer a seguinte ordem de prioridade:

I - utilização supérflua;

II - poder público, não compreendendo os serviços públicos essenciais;

III - indústrias;

IV - comércio e serviços;

V - instalações militares;

VI - residências;

VII - serviços essenciais definidos no Parágrafo único do Art. 76 da Resolução da ARCE No 24/2001.

§2o - Havendo descumprimento pelo USUÁRIO das normas estabelecidas no Plano de Racionamento, o PRESTADOR DE SERVIÇOS poderá:

I - aplicar tarifas especiais por m3 nos consumos que ultrapassarem a quota estabelecida, fixadas no referido Plano;

II -suspender o fornecimento de água.”

Determinação

D2 - A CAGECE apresente plano de racionamento, tendo em vista que o abastecimento está sendo executado de forma alternada na sede do município de Araripe e no distrito de Pajeú.

Prazo determinado para cumprimento: 30 dias.

CONSTATAÇÃO

C3 - O operador da rede de distribuição de água da sede municipal de Araripe informou que a distribuição de água não é contínua. Durante a inspeção realizada em 06/08/2009, verificou-se que a sede é abastecida por manobras, sendo que a parte baixa da rede recebe água pela manhã e início da tarde enquanto que a parte alta é abastecida no restante do dia, o que caracteriza racionamento.

C4 - Constatou-se ainda que o bairro Sipaúba e parte dos bairros Cohab I e Cohab III, todos localizados na sede do município de Araripe, e o distrito de Pajeú estavam sem abastecimento de água. Especificamente no distrito de Pajeú, segundo informações dos moradores, faz 4 meses que não chega água na torneira.

C6 – Foi observado também que o distrito de Alagoinha encontrava-se sem abastecimento de água devido à queima do conjunto motor-bomba que abastece o referido distrito.

C7 - Foi solicitada à CAGECE a relação de todos os usuários com consumos medidos e faturados dos últimos 3 meses do distrito de Pajeú. Analisando-se os volumes micromedidos do período de abril a junho de 2009, observa-se que, em média, 499 usuários (**91,72%** das ligações medidas) consumiram menos de 10 m³, entretanto, foram faturados neste volume, ou seja, consumiram ao todo 2.106 m³ e pagaram 4.987 m³, isto é, 2.881 m³ (**57,77%**) a mais do que consumiram. Ressalta-se que, não necessariamente, estes usuários tiveram à sua disposição fornecimento de água para as suas necessidades básicas, devido às constatações relativas à falta de água ou baixa pressão, gerando uma demanda reprimida.

C8 - Foi solicitada também a relação de todos os usuários com consumos medidos e faturados dos últimos 3 meses da sede do município de Araripe. Analisando-se os volumes micromedidos do período de abril a junho de 2009, observa-se que, em média, 1.283 usuários (**72,15%** das ligações medidas) consumiram menos de 10 m³, entretanto, foram faturados neste volume, ou seja, consumiram ao todo 6.185 m³ e pagaram 12.827 m³, isto é, 6.642 m³ (**51,78%**) a mais do que consumiram. Ressalta-se que, não necessariamente, estes usuários tiveram à sua disposição fornecimento de água para as suas necessidades básicas, devido às constatações relativas à falta de água ou baixa pressão, gerando uma demanda reprimida.

C9 - O faturamento do distrito de Pajeú foi suspenso a partir de agosto de 2009. Na sede do município de Araripe, o bairro Sipaúba e parte dos bairros Cohab I e Cohab III estão sendo faturados pelo consumo real medido e o restante dos usuários estão sendo faturados pelo consumo mínimo, porém o fornecimento de água não é contínuo, conforme já evidenciado.

Não Conformidade

NC3 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 4º, 5º e 40 da Resolução nº 26/2001 transcritos a seguir.

“Art 4º - Os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão prestados em condições adequadas, visando o pleno e satisfatório atendimento aos USUÁRIOS.”

““Art. 40º - O PRESTADOR DE SERVIÇOS assegurará o serviço de fornecimento de água de forma contínua, sem interrupções decorrentes de deficiência nos sistemas ou capacidade inadequada, garantindo sua disponibilidade durante as vinte e quatro horas do dia.”

Determinação

D3 - A CAGECE deve apresentar um cronograma para solução do problema de abastecimento de água do sistema integrado de Araripe, inclusive com o envio do cronograma detalhado de ampliação da ETA.

Prazo determinado para cumprimento: 30 dias.

D4 – A CAGECE providencie ressarcimento aos usuários do distrito de Pajeú, faturados pelo consumo mínimo no período de abril a Agosto de 2009.

Prazo determinado para cumprimento: 30 dias.

D5 – A CAGECE estenda o faturamento pelo consumo micro-medido a todos os usuários da sede do município de Araripe e do distrito de Pajeú, até a solução definitiva do problema.

Prazo determinado para cumprimento: 30 dias.

6. EQUIPE TÉCNICA

Engenheiro Alceu de Castro Galvão Júnior — ARCE;

Engenheiro Márcio Gomes Rebello Ferreira— ARCE.

7. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Engº Alceu de Castro Galvão Júnior

Coordenador de Saneamento Básico da ARCE

Matrícula: 047-1-5

Fortaleza – CE, 06 de Outubro de 2009.